



07/07/2017

Número: **0000861-81.2016.5.23.0091**

Data Autuação: **20/12/2016**

Classe: **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO**

Valor da causa: **R\$ 69.463,62**

Partes			
Tipo		Nome	
RECLAMANTE		- CPF: _____	
ADVOGADO		RUTE DE LAETE SOARES - OAB: MT6119/O	
RECLAMADO		INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 00.763.287/0001-01	
RECLAMADO		- ME - CNPJ: 07.300.855/0001-87	
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
	de Juntada		
b186cf6	03/05/2017 14:46	Ata da Audiência	Ata da Audiência
588af69	16/05/2017 12:44	certidão	Certidão
32db3f3	19/06/2017 08:17	Despacho	Despacho
8a1e0c7	27/06/2017 14:22	intimação do réu whatsapp e email	Certidão
577e07e	04/07/2017 14:38	Ata da Audiência	Ata da Audiência

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 0000861-81.2016.5.23.0091

AUTOR(ES): _____

REU(S): _____ INFORMATICA LTDA - ME

Aos 02 dias do mês de maio de 2017, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE MIRASSOL D'OESTE-MT, sob a direção da Exmo(a). Juíza CLAUDIRENE ANDRADE RIBEIRO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 08h51min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) autor (a), acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RUTE DE LAET E SOARES, OAB nº 6119/O/MT.

Ausentes os reclamado(a)s _____ INFORMATICA LTDA - ME e _____ - ME e seus advogados.

Diante da ausência injustificada do(a) reclamado(a), o(a) reclamante requereu que seja considerado(a) revel, além da aplicação da confissão quanto à matéria de fato.

A patrona do autor informou o telefone do senhor _____, proprietário da segunda ré (_____). A magistrada falou com o referido senhor, que inicialmente alegou que o endereço para o qual encaminhada a notificação não seria o seu, mas de sua mãe de oitenta e poucos anos e que seu endereço seria em Araputanga.

Foi então questionado pela magistrada se o referido senhor pretendia que fosse realizada a notificação pelo endereço de Araputanga e informado que acaso comprovado que o mesmo não se encontrava mais em tal endereço como afirmado pelo autor em audiência e que estava ciente da propositura desta ação, o mesmo seria declarado como litigante de má-fé.

Em resposta, o referido senhor afirmou que reconhecia a notificação como válida e que pretendia solucionar logo a questão, não pretendendo que fosse designada nova audiência.

Reconheceu ser sócio de fato da primeira ré, em nome da qual o autor estava registrado e ainda que a CTPS do autor se encontrava na posse de seu contador.

A magistrada passou o telefone para que a patrona do autor conversasse sobre os termos do acordo com o senhor _____ e a mesma ratificou para a ele a proposta que já havia afirmado para a

magistrada, no sentido de pagamento de R\$ 8.000,00, mais a baixa e devolução na CTPS do autor constando data de 15 de maio de 2016 e a liberação do FGTS mais indenização compensatória de 40%.

Após falar com o senhor _____, a advogada passou o telefone para a magistrada que continuou falando com o referido senhor. A ligação caiu e logo após o senhor _____ telefonou na Vara, voltando a conversar com a magistrada afirmando que aceitava a proposta de acordo da parte autora e que pagaria R\$ 8.000,00 em 04 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.000,00 cada, todo dia 15 de cada mês ou no primeiro dia útil imediatamente subsequente, a iniciar em 15/06/2017, data em que também liberará as guias para liberação do FGTS (garantida a integridade dos depósitos fundiários e da indenização de 40%), sob pena de indenização dos valores

e ainda comprometeu-se a devolver a CTPS do autor no prazo de dez dias diretamente no endereço da patrona do autor: Rua _____, centro Araputanga, telefone _____.

Pela magistrada também foi informado que os termos do acordo lhe seriam encaminhados pelo secretário da VT e pela patrona do autor pelo e-mail email: _____ e ainda pelo watsap e que o mesmo deveria assinar os termos do acordo ou encaminhar uma mensagem manifestando de forma inequívoca o aceite dos termos do acordo e os documentos comprovando que representava as empresas colocadas no polo passivo, com o que mesmo anuiu.

Assim, considerando não haver nada formal nos autos, aguarde-se a juntada dos termos do aceite conforme assinalado pelo sr. _____. Defere-se o prazo de dez dias para a juntada de tais documentos. Vindo aos autos os documentos ora referidos, façam os autos conclusos para homologação do acordo, caso contrário, certifique-se o decurso do prazo e inclua-se o feito em pauta de audiência para mero encerramento de instrução.

Os depósitos deverão ser realizados na conta corrente da patrona do autor Banco Bradesco.

Acaso formalizado o acordo, fica acordado multa de 50% em caso de descumprimento e o vencimento antecipado das parcelas.

As partes declaram que o acordo refere-se às seguintes parcelas: R\$ 6.000,00, férias vencidas em dobro, mais 1/3; R\$ 2.000,00, aviso prévio indenizado.

O pedido de revelia e confissão formulado pela patrona do autor será analisado em caso de necessidade de eventual sentença.

Encaminhem-se cópia da presente ata ao senhor _____ (mediante certidão nos autos), o qual deverá, no prazo de dez dias encaminhar ao secretário de audiência ou à patrona do autor, o documento assinado e ainda cópia dos documentos das empresas que representa e carta de preposto em relação à primeira empresa da qual é sócio apenas de fato.

Aguarde-se o prazo de dez dias ou até a vinda de tais documentos e façam os autos conclusos.

Audiência encerrada às 09h44min

CLAUDIRENE ANDRADE RIBEIRO

Juíza do Trabalho

EDER FELIPE SERRA SANTANA

Secretário(a) de audiência

CONCILIAÇÃO: Audiência encerrada às

07h38min.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE MIRASSOL D'OESTE

RUA MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO, 3081, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE - MT - CEP: 78280-000 - (65) 32412430 -

vtmirassol@trt23.jus.br

PROCESSO Nº: 0000861-81.2016.5.23.0091

AUTOR: _____

RÉU: _____INFORMATICA LTDA - ME e outros

CERTIDÃO

1. Verifico que a ata não foi enviado pela VT no e-mail e whatsapp fornecido pelo reclamado.
2. Verifico que o autor enviou a referida ata em endereço equivocado ("_____..."), quando na verdade o correto é ("_____ 805...").
3. Assim, enviei a referida ata conforme telas a seguir, com forte no ato ordinatório n. 2 da CNPC/TRT23.

MIRASSOL D'OESTE, 16 de Maio de 2017.

ata de audiência S.S. INFORMATICA LTDA

De : vtmirassol@trt23.jus.br
Assunto : ata de audiência S.S. INFORMATICA LTDA
Para : [REDACTED] >

Ter, 16 de mai de 2017 12:13
1 anexo

Prezado(a) Senhor(a),

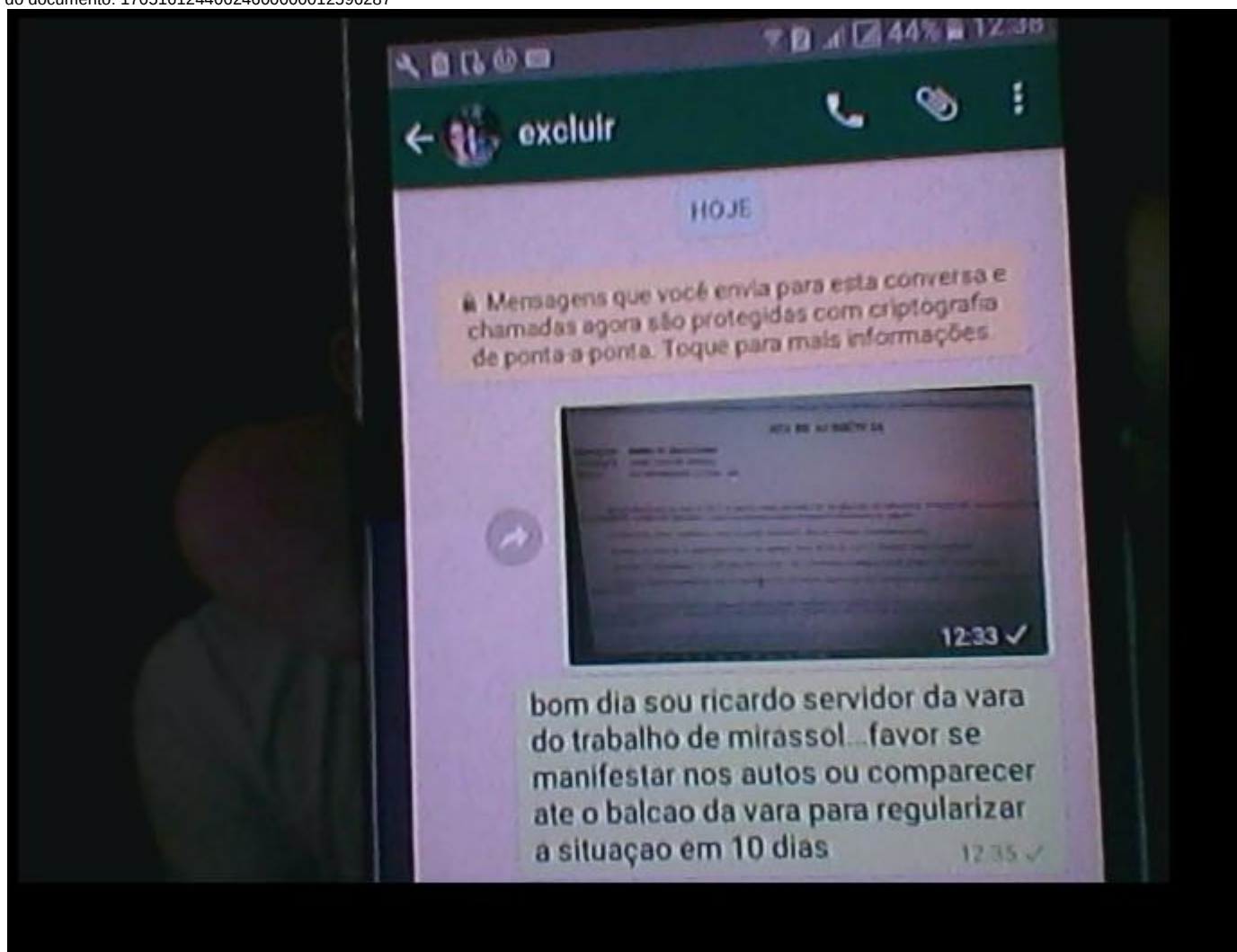
Segue ata de audiência contendo acordo pendente de homologação no processo a seguir, para suas providências no prazo de 10 dias.

PROCESSO:	0000861-81.2016.5.23.0091
AUTOR(ES):	[REDACTED]
REU(S):	[REDACTED] - ME

Atenciosamente,
Ricardo Henrique F. Barbosa - Analista Judiciário - Poder Judiciário – Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Estado do Mato Grosso
Vara do Trabalho de Mirassol D'Oeste - (65)3241-3136 - vtmirassol@trt23.jus.br

*Em respeito ao meio ambiente sustentável e a economia de recursos imprima apenas os documentos que forem realmente necessários.

documentoHTMLProtegido_seamidBin=f1e1e81446c6a1b128f7c3ddf0ff4d1fb77d04aa97bed589f4b32efa4098baa335eab239c0f7317eeba79f8151bbea87aec016633f37f4bdead1de297f8a7c83.pdf
17 KB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE MIRASSOL D'OESTE

RTOrd 0000861-81.2016.5.23.0091

RECLAMANTE: _____

RECLAMADO: _____ INFORMATICA LTDA - ME, _____ - ME

Tendo em vista que decorreu o prazo estipulado para que o réu encaminhasse a ata de audiência assinada informando formalmente o aceite da proposta de acordo, inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 04/07/2017 às 10:30 para mero encerramento da instrução.

Intimem-se as partes, sendo a parte ré por meio do contato de telefone, Watsap e email informado na ata de audiência.

MIRASSOL D'OESTE, 19 de Junho de 2017

CLAUDIRENE ANDRADE RIBEIRO
Juiz(a) do Trabalho Titular

**intimação jsutia do trabalho**

27 de junho de 2017 14:12

De: [REDACTED]

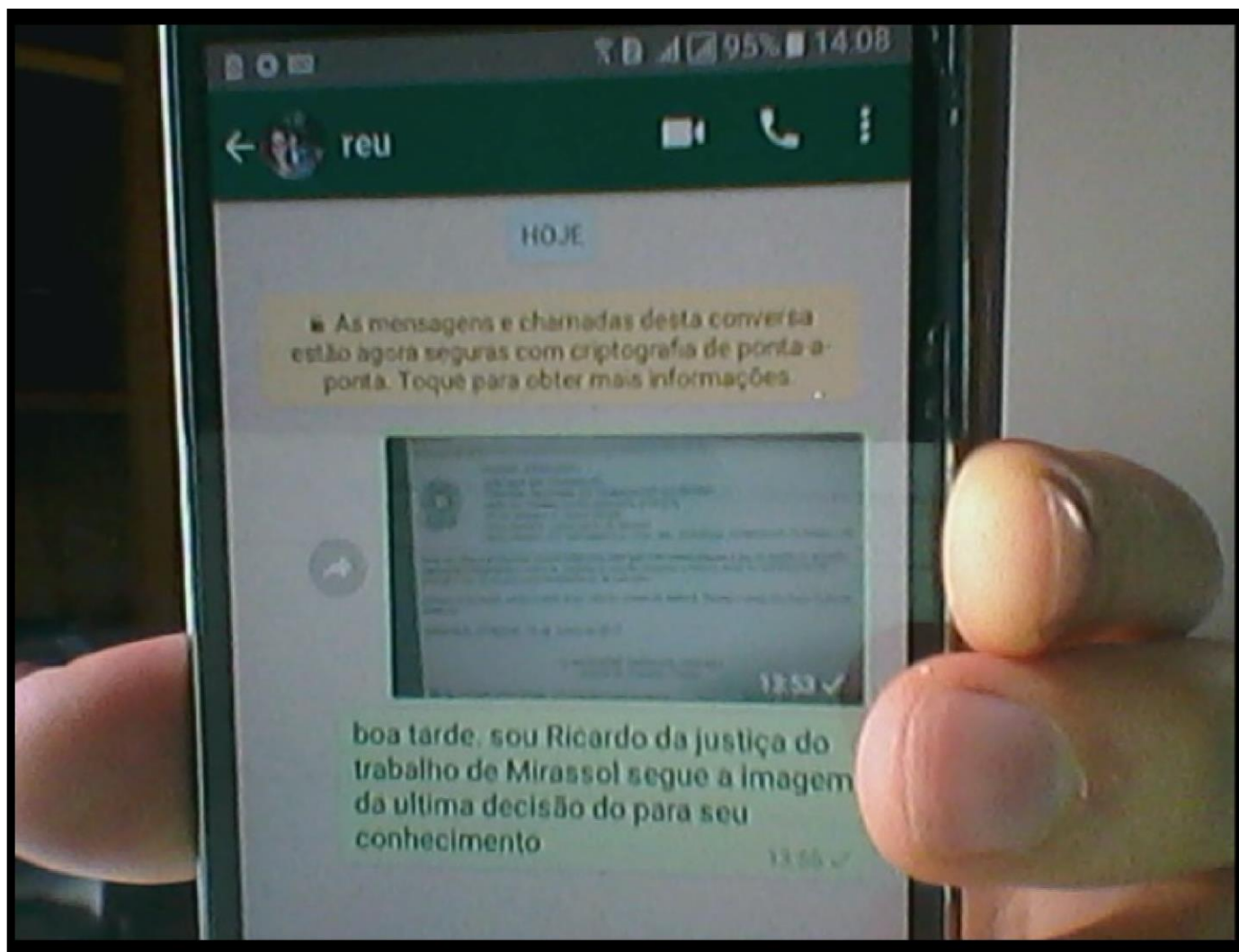
Para: [REDACTED]

Prezado Senhor,

Segue decisão do proc 861.2016 para seu conhecimento. Conforme tela a seguir, o mesmo documento foi enviado ao seu whatsapp.

Atenciosamente,

[REDACTED] - Analista Judiciário - Poder Judiciário – Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Estado do Mato Grosso
Vara do Trabalho de Mirassol D'Oeste - (65)3241-3136 - vtmirassol@trt23.jus.br
*Em respeito ao meio ambiente sustentável e a economia de recursos imprima apenas os documentos que forem realmente necessários.



ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 0000861-81.2016.5.23.0091

RECLAMANTE: _____

RECLAMADO(A): _____INFORMATICA LTDA - ME

Em 04 de julho de 2017, na sala de sessões da MM. 91ª VARA DO TRABALHO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, sob a direção da Exmo(a). Juíza CLAUDIRENE ANDRADE RIBEIRO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 10h56min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RUTE DE LAET E SOARES, OAB nº 6119/O/MT.

Ausente o(a) reclamado(a) _____INFORMATICA LTDA - ME,

Ausente o(a) reclamado(a) _____ - ME.

Neste momento a patrona do autor informa que o réu realizou depósito da quantia de R\$2.000,00 na conta indicada na ata de audiência de ID b186cf6, mediante depósito identificado. Compromete-se a proceder a juntada do referido documento aos autos no prazo de 5 dias, uma vez que não obstante o réu não tenha encaminhado aos autos a ata devidamente assinada conforme comprometeu-se a fazê-lo, em sendo comprovado que realizou.

Pela magistrada foi tentado contato telefônico com o réu, que inicialmente não atendeu a ligação, mas retornou no telefone da unidade e informou estar se deslocando até a unidade e que teve um problema com o trânsito na estrada. Desse modo, às 11h05min, suspendeu-se a sessão.

Às 11h56min foi reaberta a sessão. Presente o segundo réu, Sr. _____, CPF _____, desacompanhado de advogado.

Pessoalmente, o Sr. _____ informa que concorda com os termos do acordo registrado na ata de audiência antes mencionada.

Neste momento, o réu entrega à patrona do autor as guias TRCT e o comprovante de depósito fundiário e da indenização compensatória de 40%, bem como devolve a CTPS do autor à sua patrona com a devida baixa.

O segundo réu informa ser procurador da primeira ré e compromete-se a juntar cópia da procuração nos autos no prazo de 10 dias.

Ressalta-se que as obrigações de dar são assumidas exclusivamente pelo segundo réu.

Homologo, por sentença, o acordo relatado na ata de audiência de ID b186cf6, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na forma do artigo 831, parágrafo único, da CLT, para quitar os pedidos cumulativos formulados na petição inicial.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CLAUDIRENE ANDRADE RIBEIRO ID. 577e07e - Pág. 1

<https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17070414195442400000013186519>

Número do documento: 17070414195442400000013186519

A parte autora deverá denunciar o não cumprimento do acordo no prazo de dez dias, a contar do vencimento de cada parcela, sob pena da decadência do direito de reclamar as parcelas não pagas.

Não há necessidade de intimação da União/INSS, ante o teor da Portaria n. 435 de 2011 do Ministério da Fazenda, que dispensa a atuação do Órgão Jurídico da União quando o valor das contribuições previdenciárias for abaixo de R\$ 20.000,00.

ALVARÁ DE FGTS

A presente ata tem força de alvará perante a CEF para liberação do FGTS-PIS n.º 127.37878.40-5, suprimindo a inexistência do TRCT, dos recolhimentos rescisórios do FGTS e do carimbo de baixa da CTPS.

Cumprida a avença e as demais obrigações, registrem-se os valores arrecadados e remetam-se os autos ao arquivo definitivo com as cautelas de praxe.

As partes revisaram a presente ata, estando preclusa a oportunidade para a alteração dos termos do acordo.

Custas no valor de R\$ 160,00, sendo dispensadas pelo(a) reclamante, a quem concedo os benefícios da justiça gratuita na forma da lei.

As partes revisaram a presente ata, estando preclusa a oportunidade para a alteração dos termos do acordo.

Cumprida a avença, rementam-se os autos ao arquivo.

Audiência encerrada às 12h21min.

CLAUDIRENE ANDRADE RIBEIRO

Juíza do Trabalho

Gloria M F Nogueira

Secretário de Audiência

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CLAUDIRENE ANDRADE RIBEIRO

<https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17070414195442400000013186519>

Número do documento: 17070414195442400000013186519

ID. 577e07e - Pág. 2